

continuação



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

em Recuperação Judicial

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA - "Em Recuperação Judicial" Belém - PA

1. Fomos contratados para examinarmos as demonstrações financeiras da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA - "Em Recuperação Judicial" ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

2. A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos nos parágrafos Base para abstenção de opinião, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Base para abstenção de opinião

4. Conforme nota explicativa nº 41 a Companhia teve seu pedido de Recuperação Judicial (RJ) deferido em 29 de fevereiro de 2012 nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida Lei a Companhia deve apresentar em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, Plano de Recuperação que deverá conter: discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. A assembléia-geral de credores, nos termos da referida Lei, votará o referido plano em prazo que não excederá 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial. Adicionalmente, conforme documento "Memória da 7ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria de 2012", realizada em 06 de março de 2012, foi decidido pela diretoria executiva da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, por meio de Termo de Intimação a ser expedido, solicitar Plano de Ação a Companhia apresentando alegações e proposta para correção das falhas e das transgressões técnicas apontadas na referida reunião. A Companhia está em fase de elaboração dos referidos planos não tendo mensurado até a presente data os possíveis efeitos sobre os saldos patrimoniais tendo em vista as negociações em andamento bem como a dependência dos eventos futuros acima mencionados, que poderão ou não ocorrer tais como: a aprovação do Plano de Recuperação por parte dos credores; a aprovação do Plano de Ação por parte da Aneel bem como, as negociações em andamento para equacionamento das dívidas e o Reajuste tarifário esperado pela Companhia. Além disso, a Companhia incorreu no prejuízo líquido de R\$ 391.162 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e que, naquela data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 1.191.874 mil. Em 31 de dezembro de 2011 os ativos e passivos da Companhia foram classificados e valorizados presumindo a continuidade normal dos negócios. Conforme as normas contábeis brasileiras e internacionais, a administração deveria demonstrar este pressuposto de continuidade. A situação acima descrita, indica a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e

liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As demonstrações financeiras (inclusive as notas explicativas) não divulgam integralmente estes fatos.

5. Conforme descrito na nota explicativa nº 10, existem em 31 de dezembro de 2011 créditos tributários ativos oriundos de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, no valor de R\$ 89.790 mil. A realização dos referidos créditos tributários depende fundamentalmente do sucesso dos planos mencionados na nota explicativa 1 e da ocorrência de lucros tributários futuros. Devido as incertezas significativas mencionadas no parágrafo 4, não nos foi possível concluir quanto à probabilidade de realização destes créditos tributários.

6. Não nos foi apresentada documentação-suporte para o registro dos montantes reconhecidos como "Depósitos judiciais R\$ 27.420 mil. Conseqüentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequada apresentação e registro da referida rubrica nas demonstrações financeiras, em relação a data base 31 de dezembro de 2011.

7. As notas explicativas não informam a posição dos contratos de compra de energia no sentido de estar atendendo ou não os limites operacionais regulatórios, tampouco nos foi dado acesso a esta informação. Consoante práticas contábeis adotadas no Brasil esta informação sobre eventual exposição de cobertura deveria ser divulgada nas notas explicativas.

Abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras

8. Devido à relevância dos assuntos descritos nos parágrafos Base para abstenção de opinião, até esta data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Conseqüentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras acima referidas.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

9. Fomos contratados para examinar, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Devido à relevância dos assuntos descritos nos parágrafos Base para abstenção de opinião, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Conseqüentemente, não expressamos opinião sobre a DVA acima referida.

Revisão dos valores correspondentes ao período anterior

10. Em 4 de abril de 2011 a BDO Auditores Independentes, entidade legal estabelecida no Brasil e que detinha por contrato o uso da marca internacional BDO, passou a integrar a rede KPMG de sociedades profissionais de prestação de serviços com a nova denominação social de KPMG Auditores Associados (incorporada em 2 de dezembro pela KPMG Auditores Independentes). A BDO Auditores Independentes auditou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, enquanto ainda detinha o direito de uso da marca BDO, tendo emitido relatório datado em 23 de março de 2011 que não conteve modificação.

São Paulo, 28 de março de 2012



KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Mateus de Lima Soares
Contador CRC 1RJ079681/O-0 S-PA

SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360732

SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA/PA AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA DILUIÇÃO DE LANÇAMENTOS DE EFLUENTES.

MULTISUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360750

MULTISUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, torna público que requereu junto a SEMMA a L.I para implantação do edifício residencial SAN GENNARO, a ser localizado na Av. Generalíssimo Deodoro, 1878 - Umarizal - processo nº 2322/2012.

CARBOMAN - GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360796

A empresa CARBOMAN - Gás Carbônico de Manaus Ltda, localizada na Rod. A. Montenegro km 07 S/N, Galpão 1 - Nova Marambaia - Belém - PA, CNPJ: 63.634.596/0003-63, I.E: 15.248.281-4, vêm tornar público que obteve junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação de sua Licença de Operações sob o Nº 6483/2012 válida até 05/07/2014, para a atividade de Indústria Química - Produção de gases em geral. De acordo com a resolução CONAMA Nº 0006 de 24/01/86, do Decreto Nº 99.274 de 06/01/90 e da Lei Nº 5.887 de 09/05/95.

TECA-CARAJÁS IND., COM. E EXPORT. DE MADEIRAS LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361063

Teca-Carajás Ind., Com. e Export. de Madeiras Ltda, CNPJ 10.750.161/0001-56, Pau D' Arco-PA, torna público que requereu da SEMA-PA, processo 2012/4062 Licença Prévia Indústria Madeireira.

WANTUIL MALACARNE FILHO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361084

WANTUIL MALACARNE FILHO, CNPJ nº 034.510.267-32, torna público que requereu da SEMASA-Goianésia do Pará/PA Licença de Operação para Transporte de Carvão Vegetal em Goianésia do Pará/PA.

SESCON-PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361078 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber que no dia 17 de abril de 2012, na sede do SESCO-PA, cito Av. Presidente Vargas, nº 640, Ed. Selecto, sala 501, será realizada Assembléia Geral Extraordinária, às 8h00, para discussão e aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho a ser firmada entre SESCO-PA e o SINECON-PA exercício 2012/2013 abrangendo os Empregados em Escritório de Serviços Contábeis do Estado do Pará e os Empregados das Empresas de Serviços de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Pará. A instalação da Assembléia será constituída pelos associados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, sendo que a instalação dar-se-á em 1ª convocação com maioria simples de associados, às 8h e em 2ª convocação com qualquer número, às 8h30.

Belém/PA, 02 de abril de 2012
Marcelo Afonso de Souza Matos
Presidente

ALUBAR METAIS E CABOS S/A NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361008

Alubar Metais e Cabos S/A - Torna público que requereu da SEMA/PA, Outorga Preventiva de uso de recursos hídricos do poço a ser perfurado, a PA 481, Km 2,3 - Barcarena/PA - Protocolo 012/7818.

ALUBAR METAIS E CABOS S/A NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361005

Torna público que requereu à SEMA/PA, em 12/03/2012, autorização para Transporte de Resíduo Perigoso, na Rodovia PA 481 km 2,3 - Vila do Conde S/N, Barcarena/ PA. Protocolo nº 2012/6827.

EMA AGROPECUÁRIA S/A NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361262

Ema Agropecuária S/A CNPJ 04. 990.461/0001-00. Convocamos os Srs acionistas a se reunirem em AGO no

dia 03/05/2012, às 10:00 horas na sede social da empresa, Bragança/Viseu/PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2011; O que ocorrer. Aviso: Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. a) O Cons. de Administração.

SUPERPRÁTICO ALIM. IND. COM. E SERV. LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361184
SUPERPRÁTICO ALIM. IND. COM. E SERV. LTDA requereu da SEMA/PA, renov. da Outorga nº 123/09, para captação de água subterrânea, situado na Trav. Pedro Marques Mesquita, 444, Lj. A, Centro, Marituba/PA. Proc. 8938/12.

Particulares

JESUS JACIR FORTES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360756
O SENHOR JESUS JACIR FORTES INSCRITO NO CPF: 622.522.401-72, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA/PA), A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE RURAL "AFAR" Nº 352/2012, PARA EXECUTAR ATIVIDADES AGROPECUARIAS NO SÍTIO ESPERANÇA NESTE MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, COM VALIDADE ATÉ DIA 27/02/2013.

JOSÉ ZAIRE KAPPEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360762
JOSÉ ZAIRE KAPPEL torna público que REQUEREU junto a SEMA-PA _ Prot. 2011/0000021978 a Licença Ambiental Rural para Projeto de Manejo Florestal Sustentável com Extração Madeireira no SÍTIO BEIRA RIO(Lote 23) em Medicilândia-Pa.